Prefeitura Municipal de
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

SITUAÇÃO EMERGENCIAL COV-19

Com base na Lei Federal 13.987, de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do novo corona vírus.

Conforme o art. 22 da Lei nº12.435 de 2011 entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Com base na Lei Municipal nº 001/2018 de 23 de março de 2018

Com base no decreto municipal 05/2020 de 17 de março de 2020 onde dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Pedro Laurentino – Piauí.

Com base na portaria 21/2020 do dia 30 de março de 2020 onde dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Pedro Laurentino – Piauí.

Com base em reunião do Conselho Municipal Escolar, Conselho Municipal de Assistência Social e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social realizada em 06 de abril de 2020

Após analisar a situação de inúmeras famílias em situação de isolamento e consequentemente com falta de suprimentos alimentares para a sobrevivência, baseados nas legislações acima mencionadas a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria municipal de Assistência Social, juntamente com os Conselhos Municipais de Educação e Assistência Social e demais envolvidos da Gestão Municipal, estabeleceram alguns critérios de seleção entre as famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação basica devido à pandemia do novo coronavírus e que irão receber os alimentos da merenda escolar, além dessas famílias as famílias que se encontram dentro dos critérios abaixo relacionada irão receber suprimentos alimentares em forma uma cesta básica no mês de abril de 2020 em decorrência da situação de isolamento social ocasionado pelo Covid-19 das quais serão adquiridas com recursos do FMAS em parceria com Estado por meio do Cofinanciamento Estadual dos Beneficios Eventuais,

CRITÉRIOS:

1- Famílias em acompanhamento pelo PAIF

2- Famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e que se encontra em situação de risco

4- Algumas situações que envolvam idosos, deficientes ou pessoas em tratamento imunossupressor.

Solange Aparecida Ribeiro Lopes Leite
Secretaria Municipal de A.Social

Jesuita Gomes da Rocha
Secretaria Municipal de Educação

Domingas Barbosa Ferreira
Presidente do CMAS

Elimario Alves Pires
Presidente do CME

Rejane Alves Rodrigues
Conselho de Alimentação Escolar

Gardenia de Araújo Moura
Conselho de Alimentação Escolar

Dimas Reis Coelho Reis
Diretor Escolar

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 055/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículo da frota Municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí– PI.
Contratada: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL ALTO SERVIÇOS), CNPJ Nº 35.746.723/0001-19.
Valor global: R$ 221.549,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Secretária de Educação, Pnate, Fms, Ums e Fmas.

Contrato Administrativo nº 056/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículo da frota Municipal.
Contratante: Município de Angical do Piauí– PI.
Contratada: E. T. FARIAS (AUTO PEÇAS SEERVIÇOS E PAPELARIA CAMPO MAIOR), CNPJ nº 11.122.252/0001-00.
Valor global: R$ 221.260,76 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Secretária de Educação, Pnate, Fms, Ums e Fmas.

EXTRATO DE CONTRATO
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 001/2020 – PMAP/2020
Contrato Administrativo nº 57/2020
Procedimento Licitatório: nº 004/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de peças, serviços e equipamentos de reposição das bombas e motores bombas do sistema de abastecimento de água do Município.
Contratante: Município de Angical do Piauí– PI.
Contratada: MARIA JESUS DE ASSIS NETA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.289.498/0001-97.
Valor global: R$ 338.517,40 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 23/04/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 002/2020 – PMAP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - SRP

Objeto: Registrar preços para aquisições futuras de peças, serviços e equipamentos de reposição das bombas e motores bombas do sistema de abastecimento de água do Município.
Data da Sessão: 02/04/2020
Horários: 11:30hs
Pregoeiro: Cassiano Ricardo Almeida da Silva
Adjudicação: 23/04/2020
Homologação: 23/04/2020

ITENS REGISTRADOS:
LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARIA JESUS DE ASSIS NETA - ME
1	SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR (EM OFICINA ESPECIALIZADA)	26,60
2	SUBSTITUIÇÃO DE ROTOR (EM OFICINA ESPECIALIZADA)	26,60
3	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ATE 3CV (INSTALADO NO LOCAL)	617,50
4	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ACIMA DE 3CV ATE 5CV (INSTALADO NO LOCAL)	722,00
5	REPARO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO COMANDO ACIMA DE 5CV ATE 10CV (INSTALADO NO LOCAL)	836,00

(Continua na próxima página)